



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



TERMO DE REVOGAÇÃO

Proc. Administrativo nº 1906.01/2026-CE

Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 1906.01/2026-CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUCAMBO/CE.

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde

Município/UF: Mucambo – Ceará.

Aos 21 dias do mês de agosto de 2026, no Município de Mucambo/CE, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo referente à **Concorrência Eletrônica nº 1906.01/2026-CE**, bem como o despacho do Setor de Engenharia e o parecer jurídico acostados aos autos, que apontaram a necessidade superveniente de alteração do projeto referente à Unidade Básica de Saúde João Teixeira Rodrigues;

Considerando que tal alteração exige a revisão dos elementos técnicos originalmente estabelecidos para a contratação, a fim de adequá-los às atuais necessidades da Administração e assegurar a correta execução do objeto;

Considerando o disposto no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a licitação poderá ser revogada por motivo de conveniência e oportunidade, desde que o motivo determinante decorra de fato superveniente devidamente comprovado;

Considerando, ainda, que foi assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo transcorrido o prazo concedido de 03 (três) dias úteis sem que qualquer empresa interessada apresentasse manifestação ou oposição à pretensa revogação;

RESOLVE:

REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade e em razão de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, o Processo Administrativo referente à **Concorrência Eletrônica nº 1906.01/2026-CE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUCAMBO/CE**, ficando consequentemente revogados os atos dele decorrentes.

A presente revogação não decorre de qualquer ilegalidade ou vício no procedimento licitatório, mas da necessidade superveniente de revisão e adequação do projeto técnico,



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



visando resguardar o interesse público, a eficiência administrativa e a adequada execução do objeto.

Determina-se a juntada do presente Termo aos autos, bem como a adoção das providências necessárias para sua publicidade.

Mucambo/CE, 21 de agosto de 2026.

Francisco Fábio Damasceno
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

